



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2023

Dispõe sobre a instituição e publicação da junta eleitoral para Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de ARARA/PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de ARARA – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2015 de 15 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO, o atr.º 10 e 11º da resolução 01/20203 de 23 de março de 2023 o qual determina que a junta eleitoral será formada por três(03) membros formada por três membros indicados pela Comissão Especial Eleitoral (CEE), do Processo de Escolha em

data unificada e designados através de resolução do CMDCA e publicada pelo menos dez dias antes da eleição.

§ 1º A composição da Junta Eleitoral Será publicada e fixada em locais visíveis e de acesso ao público;

§ 2º Os candidatos e o Ministério Público poderão impugnar a indicação de membros da junta num prazo de cinco dias.

.RESOLVE

Art.1º- Instituir e publicar a lista dos membros da junta eleitoral para Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de ARARA/PB.

LUCINEIDE VARELO DOS SANTOS;

FRANCINALVA DE ANDRADE BARBOSA;

CÉLIA MARIA VENÂNCIO.

Art 2º Compete a Junta Eleitoral:

I – responsabilizar-se pelo andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer;

II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

Arara/PB, 15 de Setembro de 2023.

Aline Virginia B. de Sousa
Assistente Social
CRESS-PB 8114 13º registro